



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 23/2026

De 26 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, ROSANA FERREIRA LOPES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da ciência, tecnologia e inovação como instrumentos estratégicos para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre o poder público, a sociedade civil, o setor produtivo e as instituições de ensino e pesquisa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Sucesso**, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

– Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Gustavo Graciano Pinto

Flávia Leticia Duarte Hernandes

– Representantes da Secretaria de Educação:
FrankerApº Sincero dos Reis
Cirlene Pimentel

- Representante da Secretaria de Agricultura:
- Éldice Apª Raniero
- Flávio Lopes Rosa

– **Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

– **Representantes do Setor Produtivo Rural:**

Onélio Marcos Teston Gomes

Anderson Carlos Teixeira

- **Representante do Setor Financeiro:**

Juliano Machado Pereira

Adriana Brugnolo

Representante da Classe Empresarial do Município:

Luciene Rodrigues dos Santos

Edson Ribeiro da Costa

Representante das Escolas de Ensino Médio e /ou Técnico

Juliana Andressa Roder Duran

Wesley Verones

Representante de Instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Leandro Araújo

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação municipal vigente.

Art. 4º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028
